



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2020.01.20.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **9h00min do dia 06 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

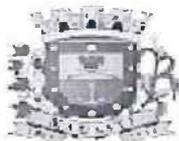
D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de recuperação de quadra poliesportiva, localizada no Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mauriti, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou mauriti.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2020.01.20.1
Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope n. 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

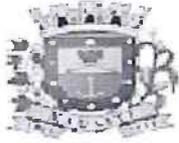
3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

Brasil
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 01 (um) mês da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.
- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do art. 30, do Estatuto das Licitações.
- 3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Mauriti/CE.
- 3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

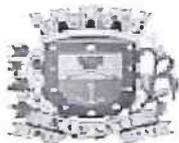
ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.



8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2020.01.20.1
Envelope n. 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Prazo de execução dos serviços, que será de 02 (dois) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 Não serão aceitas propostas de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 Os preços unitários apresentados pelos licitantes para o mesmo item/serviço, deverão ser reduzidos de forma linear, não sendo aceitos preços unitários divergentes para o mesmo



item/serviço, embora em orçamentos distintos, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.4 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mauriti para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

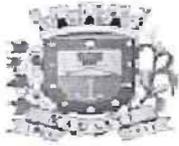
7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	27.812.0137.1.036.0000	3.3.90.39.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mauriti.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei Federal n. 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Mauriti pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

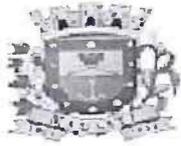
a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.

10.4 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Mauriti, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

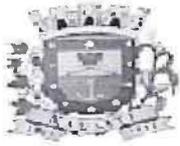
12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, ou pelo telefone (88) 3552-1552.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Mauriti, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 20 de janeiro de 2020.



Maria Daylla Felinto Braga
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



ANEXO I

Projetos e Planilhas Orçamentárias



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO
DE MAURITI - CEARÁ



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA SERVIÇO
Nº CE20190561535



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIA

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615289819
Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 0000426490-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.
AVENIDA BURITI GRANDE
Complemento:
Cidade: Mauriti

Bairro: SERRINHA
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55
Nº: Nº 55
CEP: 63210000

Contrato: 2017.01.18.1
Valor: R\$ 5.000,00

Celebrado em: 13/12/2018
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO PALESTINA

Complemento:
Cidade: MAURITI
Data de Início: 30/10/2019

Bairro: NO MUNICÍPIO
UF: CE

Nº: S/Nº

CEP: 63210000

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 07°22'58.62"S, 38°46'18"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0881 - FORRO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0881 - FORRO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave 33223
Impresso em: 05/11/2019 às 10:54:57 por: , ip: 200.77.183.1

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190561535



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO DISTRITO DE PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321457
RNT de 152898

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **01/11/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213616126**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave 332z3
Impresso em: 05/11/2019 às 10:54:58 por: , ip: 200.77.183.1





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA têm como objetivo **RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PALESTINA – MUNICÍPIO DE MAURITI / CEARÁ.**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA:

Deverá ser feita a demolição do reboco e do chapisco existente nas paredes e arquibancadas onde o mesmo encontrar-se deteriorado, seja por infiltrações, desgaste ou má execução anterior. Esta demolição será executada de maneira manual e progressiva, iniciando-se pelas partes superiores.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

Será executado um bloco de concreto estrutural nas bases dos pilares das estruturas de ferro, para que se possa conter os avanços da ferrugem, nas bases das estruturas metálicas de ferro (pilares de ferro: como mostra as imagens abaixo):



REVESTIMENTO:

Chapisco

Material

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processado a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurado emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISOS

Calçada a Recuperar

Será feita uma recuperação na calçada que dá acesso à entrada quadra

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



ALAMBRADOS

Será feita a substituição das partes onde estão com defeitos!



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos, conforme estabelecidas a seguir:

Produtos: Eletrodutos, Cabos, Quadros, Lâmpadas, Disjuntores

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



INSTALAÇÕES HIDRAULICAS – SANITÁRIAS:

Deverá ser executado uma revisão hidráulica e sanitária corrigido defeitos e vazamentos assim como substituição de peças e tubulações danificadas;



PINTURA

Serviços

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas.
Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.
As superfícies internas e externas serão pintadas com latex duas demãos em paredes internas s/massa.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

[Handwritten signatures]



A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura. Depois de limpa e eliminada as asperezas, toda área da quadra de jogo deverá ser pintada com tinta própria para esta finalidade, nas cores a ser definidas pelo executor dos serviços.

As marcações das quadras de jogo deverão ser executadas utilizando-se tinta própria para esta finalidade, seguindo o esquema constante na planta anexa ao projeto básico.

Os equipamentos esportivos (traves, balizas e elementos metálicos das tabelas) deverão ser pintados com, no mínimo, duas demãos de esmalte sintético alto brilho sobre fundo anticorrosivo, nas cores recomendadas pelas normas esportivas, admitindo-se o uso de tinta própria para aplicação direta sobre metal tipo HAMERIT, ou similar.

As partes em madeira das tabelas de basquetebol deverão ser pintadas e marcadas com, no mínimo, duas demãos em esquadrias de ferro esmalte sintético alto brilho, nas cores recomendadas pelas normas da modalidade.

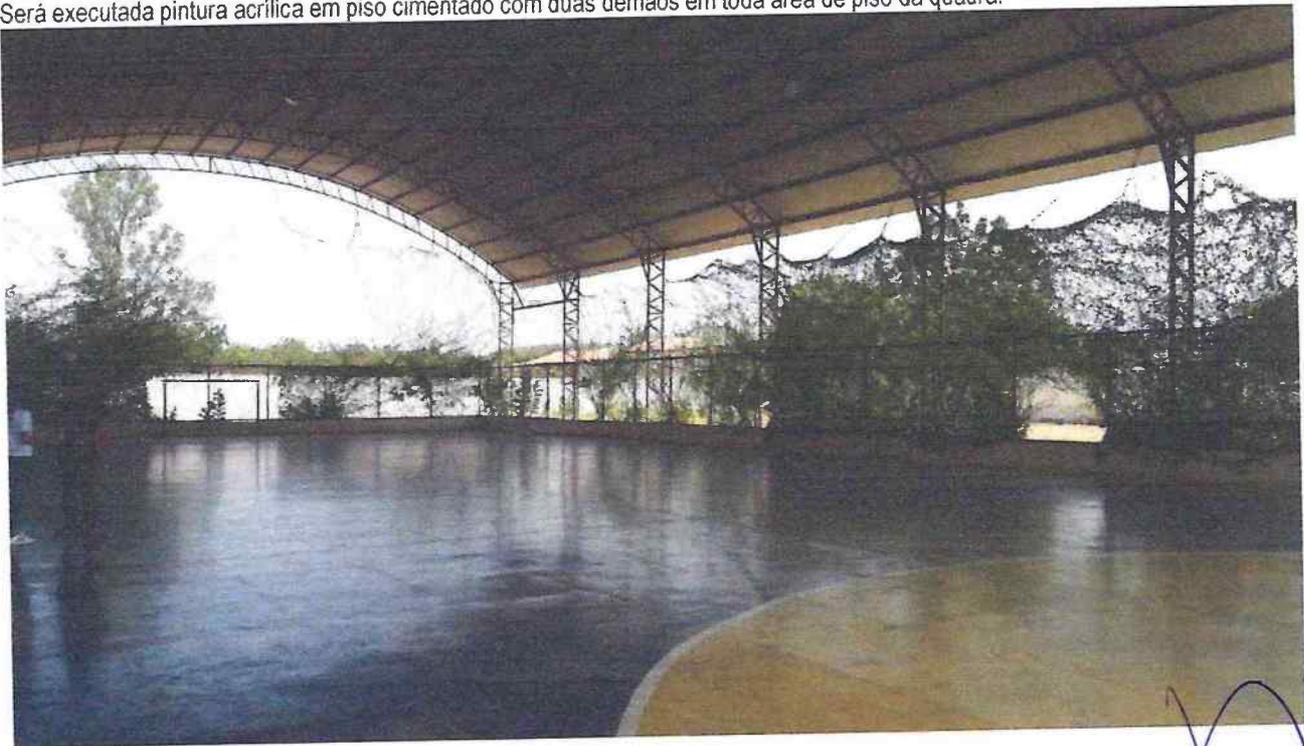
Após limpos e ou lixados, todos os elementos do alambrado deverão ser pintados com, no mínimo, duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo, na cor a ser definida pelo executor do serviço, a

Pintura Demarcação de Faixas

Será executada pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva com 5cm de largura, de acordo com a planta de demarcação anexa no projeto.

Pintura acrílica em piso cimentado

Será executada pintura acrílica em piso cimentado com duas demãos em toda área de piso da quadra.

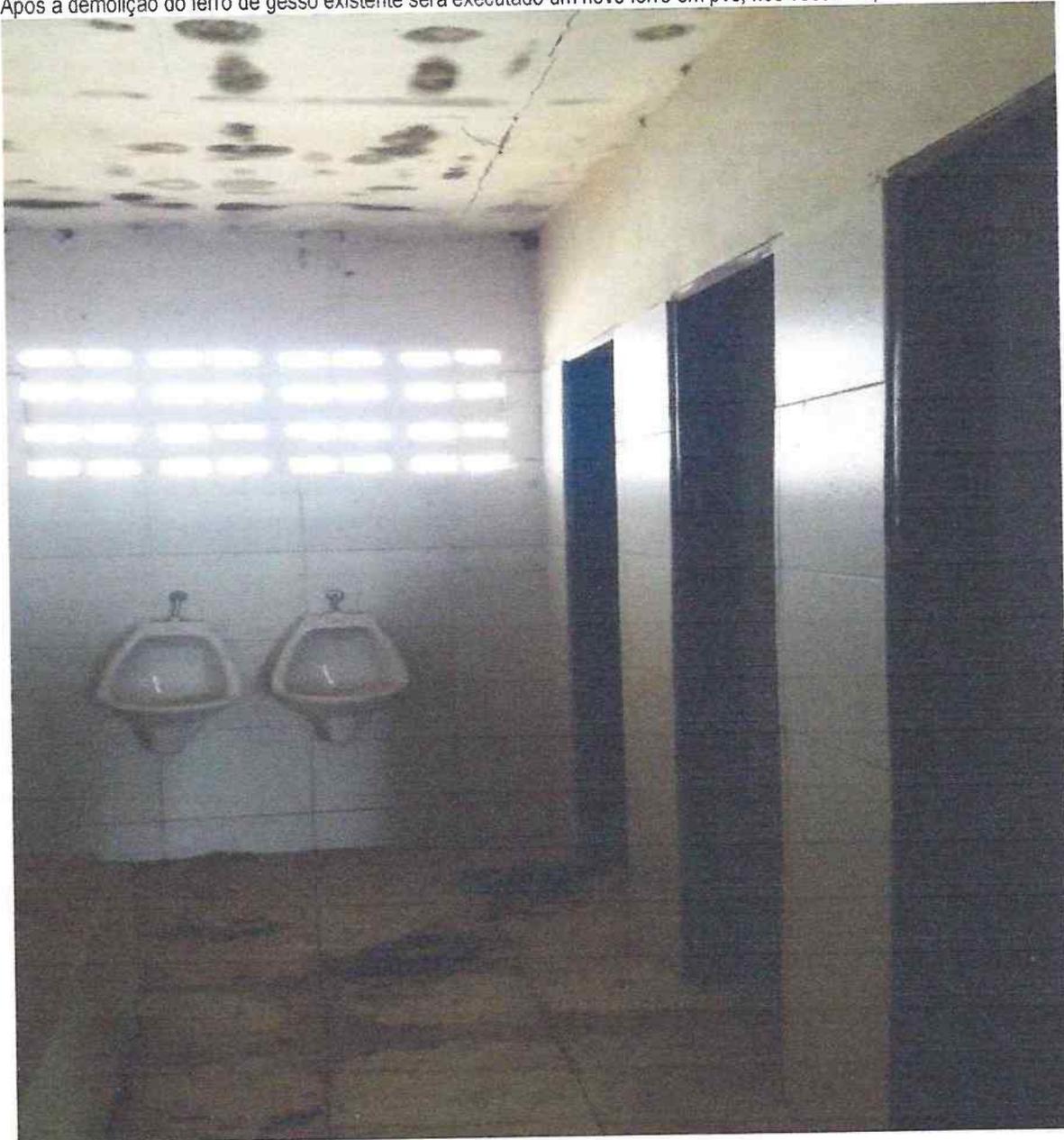


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



FORRO:

Após a demolição do ferro de gesso existente será executado um novo forro em pvc, nos vestiários;



DIVERSOS

Alambrados – Possuirão montantes verticais em tubo de aço galvanizado com bitola de 2,0" (duas polegadas) e montantes horizontais com o mesmo tubo, altura de 3,00m nas partes atrás das traves de futebol e altura de 1,50 m nas laterais da quadra, chumbados em mureta com altura de 0,50m, com montantes verticais a cada 2,00m (dois metros). No alambrado será utilizada tela metálica de arame galvanizado, malha quadrada de 5x5 cm, fio 14 BWG.

Na parte superior do alambrado e do muro, a tela a ser utilizada será de nylon fio esp. 3mm e malha de (5 x 5) cm. Observando as alturas que constam no projeto.

[Handwritten signatures]

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



ESTRUTURA MET LICAS (BALISAS E TRAVES)

Toda estrutura de balizas, traves e ou metas, ser o executadas em tubo galvanizados obedecendo todo projeto para sua coloca o e execu o.

LIMPEZA

Os servi os de limpeza geral satisfar o aos seguintes requisitos:

Ser  removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas ser o cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superf cies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasi o da limpeza.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
	Impostos	10,15
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%
B2	FERIADOS	3,41%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,71%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,41%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	43,03%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
C	TOTAL GRUPO C	16,28%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,43%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,09%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 85,20%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS À CONSTRUIR:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA = PLO

$PLO = (LP \times HP)$

LP = LARGURA DA PLACA = 3,00 m
HP = ALTURA DA PLACA = 2,00 m

PLO = PLACA PADRÃO DE OBRA = 6,00 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = DFG

$DFG = (AWC01 + AWC02)$

AWC01 = ÁREA DO WC01 = 14,00 m²

AWC02 = ÁREA DO WC02 = 14,00 m²

ADFG = ÁREA TOTAL DA DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO = 28,00 m²

2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

2.1 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

$CV = (QT \times DBC)$

QT = QUANTIDADE = 21,00 und

DBC = DIMENSÕES DOS BLOCOS CONCRETO = (1,00m x 0,80m x 0,40m) = 0,32 m³

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = 6,72 m³

2.2 FORMA = FO

$FO = (CV \times 6) / NU$

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = 6,72 m³

NU = NÚMERO DE UTILIZAÇÕES = 3,00 vz

FO = FORMA = 13,44 m²

3.0 COBERTA

3.1 RETELHAMENTO = RET

RET = ACBEC

ACBE = ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =

RET = RETELHAMENTO =

40,60 m²

40,60 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 001528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.2 FORRO PVC LAMBRI = FPVC

FPVC = ADFG

ADFG = ÁREA TOTAL DA DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO =

28,00 m²

APPLE = FORRO PVC LAMBRI A EXECUTAR =

28,00 m²

4.0 REVESTIMENTO

4.1 CHAPISCO - CH

CH = (ACPMT + ACPM) x 2 x PR%

PPM = PERIMETRO DA PAREDE MURETA (32,00 + 32,00 + 18,00 + 18,00) =

100,00 m

HMPM = ALTURA MEDIA DA PAREDE DA MURETA =

0,50 m

ACPMT = AREA DO CHAPISCO DA MURETA =

50,00 m²

AM = AREA DO MURO (64,00 + 64,00 + 64,00 + 64,00) =

256,00 m²

HM = ALTURA DO MURO =

2,00 m

ACPM = AREA DO CHAPISCO DA MURO =

512,00 m²

PR% - PERCENTUAL =

10,00 %

CH = CHAPISCO =

112,40 m²

4.2 REBOCO - RE

RE = CH

112,40 m²

CH = CHAPISCO =

112,40 m²

RE = REBOCO =

5.0 PISOS

5.1 CALÇADA À RECUPERAR = CR

CR = AC x PR%

AC - ÁREA DA CALÇADA À RECUPERAR =

460,00 m²

PR% - PORCENTUAL À RECUPERAR =

5,00 %

CR = CALÇADA À RECUPERAR =

23,00 m²

6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 PORTA EM MADEIRA - PME01

PME01 = 0,80 x 2,10

QP = QUANTIDADE DE PORTAS =

2,00 un

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

6.2 PORTÃO DE FERRO - PF

$$PF = (3,00 \times 2,00) \times QP$$

QP = QUANTIDADE DE PORTÃO =

QPF = QUANTIDADE DE PORTÃO DE FERRO =

6,00 m²

1,00 und

6,00 m²

7.0 ALAMBRADOS

7.1 TELA DO ALAMBRADO A SER TROCADO - TAT

$$TAT = (CAF \times HA)$$

CTA - COMPRIMENTO DA TELA DO ALAMBRADO =

HA - ALTURA DA TELA DO ALAMBRADO =

ATA-AREA DA TELA DO ALAMBRADO =

100,00 m

1,00 m

100,00 m²

7.2 TELA DE NYLON - TN

$$AL = (CTN \times HTN)$$

CTN - COMPRIMENTO DA TELA DE NYLON =

HMTN - ALTURA MEDIA DA TELA DE NYLON =

ATN-AREA DA TELA DE NYLON =

100,00 m

8,00 m

800,00 m²

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 INSTALAÇÕES ELETRICAS = IE

IE = INSTALAÇÕES ELETRICAS =

1,00 und

9.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS = IH

9.1 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS =

1,00 und

10.0 PINTURA

10.1 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

$$PLE = (PPM \times HMPM \times 2)$$

PPM = PERIMETRO DA PAREDE MURETA (30,20 + 30,20 + 18,20 + 18,20) =

HMPM = ALTURA MEDIA DA PAREDE DA MURETA =

APEM = AREA DA PINTURA EXTERNA DA MURETA =

PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =

96,80 m

0,50 m

96,80 m²

96,80 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.2 PINTURA P/ PISO DA QUADRA = PPQ

PPQ = AQP

AQP = ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA =

430,00 m²

PPQ = PINTURA P/ PISO DA QUADRA =

430,00 m²

10.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

PESF = (AEF + ATA + APP) x 2

PF1 - PORTÃO DE FERRO = (3,00 x 2,00)

6,00 m²

QP = QUANTIDADE DE PORTÃO =

2,00 und

AEF = ÁREA DAS ESQUADRIAS DE FERRO =

12,00 m²

TAT = (CTA x HA)

CTA - COMPRIMENTO DA TELA DO ALAMBRADO =

100,00 m

HA - ALTURA DA TELA DO ALAMBRADO =

2,00 m

ATA-AREA DA TELA DO ALAMBRADO =

200,00 m²

APP = (CP x HP x QP) =

CP - COMPRIMENTO DOS PILARES =

0,60 m

HP - ALTURA DOS PILARES =

5,20 m

QP = QUANTIDADE DE PILARES =

21,00 und

APP = AREA DA PINTURA DOS PILARES =

65,52 m²

PESF = ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO =

555,04 m²

10.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

PESM = (PM1 x Q) x 2

PM1 - PORTA EM MADEIRA = (0,80 x 2,10)

1,68 m²

Q = QUANTIDADE =

2,00 und

AEM = ÁREA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA =

3,36 m²

PESM = ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA =

6,72 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.5 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM TINTA ACRILICA - DQT

DEM = PFQF + PFQV + PFB

PFQF - PERIMETRO DAS FAIXAS QUADRA DE FUTSAL =	167,00 m
PFQV - PERIMETRO DAS FAIXAS QUADRA DE VOLEI =	82,20 m
PFB - PERIMETRO DAS FAIXAS DE BASQUETE =	212,60 m
DEM = DEMARCAÇÃO DA QUADRA TIPO ESCOLAR =	461,80 m

11.0 URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO

11.1 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL =	1,00 cj
11.2 ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	1,00 cj
11.3 ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	1,00 cj

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUTUBRO 2019 - Tabela: SEINFRA/CE 026.1 Desonerada - BDI: 25,00% - Leis Sociais: 85,20%

Item	Código	Discriminação	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.0 SERVICOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
1.1	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	28,00	2,84	79,52
TOTAL PARCIAL						1.023,74
2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						
2.1	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,72	343,00	2.304,96
2.2	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	13,44	106,63	1.433,11
TOTAL PARCIAL						3.738,07
3.0 COBERTA						
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	40,60	37,20	1.510,32
3.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	28,00	58,00	1.624,00
TOTAL PARCIAL						3.134,32
4.0 REVESTIMENTO						
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	112,40	5,19	583,36
4.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	112,40	26,27	2.952,75
TOTAL PARCIAL						3.536,11
5.0 PISOS						
5.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	23,00	204,14	4.695,22
TOTAL PARCIAL						4.695,22
6.0 ESQUADRIS E FERRAGENS						
6.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	665,45	1.330,90
6.2	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	6,00	177,32	1.063,92
6.3	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	4,00	117,20	468,80
TOTAL PARCIAL						2.863,62
7.0 ALAMBRADOS						
7.1	I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2º FIO N.14 BWG	M2	100,00	13,60	1.360,00
7.2	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	800,00	3,40	2.720,00
TOTAL PARCIAL						4.080,00
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	C1771	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	8,00	41,38	331,04
8.2	C2106	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	UN	8,00	212,59	1.700,72
8.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	60,00	5,99	359,40
8.4	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,35	197,35



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUTUBRO 2019

Tabela: SEINFRA/CE 026.1 Desonerada -

BDI: 25,00% -

Leis Sociais: 85,20%

Item	Código	Discriminação	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
						TOTAL PARCIAL	2.588,51
9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA							
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	592,86	1.185,72	
9.2	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	1,00	437,94	437,94	
9.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	11,03	22,06	
9.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	7,00	49,17	344,19	
9.5	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	7,00	88,17	617,19	
9.6	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	7,00	94,97	664,79	
						TOTAL PARCIAL	3.271,89
10.0 PINTURA							
10.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	96,80	17,88	1.730,78	
10.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	430,00	18,76	8.066,80	
10.3	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	461,80	11,55	5.333,79	
10.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	555,04	32,55	18.066,55	
10.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,72	17,67	118,74	
						TOTAL PARCIAL	33.316,66
11.0 URBANIZAÇÃO							
11.1	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35	
11.2	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	2.144,85	
11.3	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	355,39	
						TOTAL PARCIAL	3.382,59
TOTAL DA SIMPLES R\$ =						65.630,73	
BDI 25,00% R\$ =						16.407,68	
TOTAL DA OBRA R\$ =						82.038,41	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVICOS PRELIMINARES	1,25%	1.023,74
002	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	4,56%	3.738,07
003	COBERTA	3,82%	3.134,32
004	REVESTIMENTO	4,31%	3.536,11
005	PISOS	5,72%	4.695,22
006	ESQUADRIS E FERRAGENS	3,49%	2.863,62
007	ALAMBRADOS	4,97%	4.080,00
008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,16%	2.588,51
009	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	3,99%	3.271,89
010	PINTURA	40,61%	33.316,66
011	URBANIZAÇÃO	4,12%	3.382,59
TOTAL SIMPLES:		80,00%	65.630,73
BDI 25,00 %:		20,00%	16.407,68
TOTAL GERAL:		100,00%	82.038,41

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVICOS PRELIMINARES	1.023,74	100,00	0,00	0,00	1.023,74	1,25
002	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	3.738,07	100,00	0,00	0,00	3.738,07	4,56
003	COBERTA	3.134,32	100,00	0,00	0,00	3.134,32	3,82
004	REVESTIMENTO	3.536,11	100,00	0,00	0,00	3.536,11	4,31
005	PISOS	4.695,22	100,00	0,00	0,00	4.695,22	5,72
006	ESQUADRS E FERRAGENS	2.863,62	100,00	0,00	0,00	2.863,62	3,49
007	ALAMBRADOS	4.080,00	100,00	0,00	0,00	4.080,00	4,97
008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.588,51	100,00	0,00	0,00	2.588,51	3,16
009	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	3.271,89	100,00	0,00	0,00	3.271,89	3,99
010	PINTURA	3.331,67	10,00	29.984,99	90,00	33.316,66	40,61
011	URBANIZAÇÃO	0,00	0,00	3.382,59	100,00	3.382,59	4,12
	TOTAL SIMPLES	32.263,15	39,33%	33.367,58	40,67%	65.630,73	80,00
	BDI = 25,00%	8.065,79	9,83%	8.341,90	10,17%	16.407,68	20,00
	TOTAL GERAL	40.328,93	49,16%	41.709,48	50,84%	82.038,41	100,00
	TOTAL ACUMULADO	40.328,93	49,16%	82.038,41	100,00%		


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37

C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVENTE	H	0,0800	13,2100	1,0568
				Total:	2,8398
				Total Simples:	2,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,84

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil-CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C0841 - CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	19,6437	14,0256
				Total:	14,0256
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
				Total:	79,2600
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8668	51,0000	44,2068
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000	0,4600	147,2000
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	69,7500	58,3110
				Total:	249,7178
				Total Simples:	343,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	343,00

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	14,5200	19,6020
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	17,8300	24,0705
				Total:	43,6725
MATERIAIS					
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	16,5100	7,0993
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	16,4400	32,8800
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	8,0700	12,9120
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,2500	11,2600	2,8150
				Total:	62,9585
				Total Simples:	106,63
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	106,63

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	34,1440
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,5100	3,0600
				Total:	3,0600
				Total Simples:	37,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	37,20

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000
				Total:	58,0000
				Total Simples:	58,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	58,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
 Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
I2543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
				Total:	3,7645
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
				Total:	1,4289
				Total Simples:	5,19
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,19

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2					
SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,1800	555,9493	100,0709
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.=	M2	0,5200	27,5597	14,3310
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0700	451,2045	31,5843
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,0000	36,4705	36,4705
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,5200	19,1524	9,9592
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	35,0065	4,2008
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	9,2875	4,8295
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1200	22,4570	2,6948
				Total:	204,1410
				Total Simples:	204,14
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	204,14

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 06 528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA - UN					
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	290,8025	290,8025
Total:					665,4541
Total Simples:					665,45
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					665,45

C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
Total:					27,3730
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275
10208	BATENTE DE FERRO	M	1,3000	17,9000	23,2700
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300	20,5600	6,7848
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8000	119,8000
Total:					149,9513
Total Simples:					177,32
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					177,32

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000	14,5200	29,0400
I0498	CARPINTEIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	64,7000
MATERIAIS					
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	52,5000	52,5000
				Total:	52,5000
				Total Simples:	117,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	117,20

I2036 - TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG - M2					
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	1,0000	13,6000	13,6000
				Total:	13,6000
				Total:	13,6000
				Total Simples:	13,60
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,60

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

I6219 - TELA DE NYLON e= 3mm RETICULADA DE 5x5cm - M2					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I6219	TELA DE NYLON e= 3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1,0000	3,4000	3,4000
				Total:	3,4000
				Total:	3,4000
				Total Simples:	3,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,40

C1771 - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO) - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
				Total:	5,4210
MATERIAIS					
I1477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	UN	1,0000	35,9600	35,9600
				Total:	35,9600
				Total Simples:	41,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	41,38

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C2106 - REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200
I2312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
				Total:	32,5900
MATERIAIS					
I9493	REATOR AFP P/LÂMP. V.MERCÚRIO 1000W	UN	1,0000	180,0000	180,0000
				Total:	180,0000
				Total Simples:	212,59
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	212,59

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	14,5200	1,7424
I2312	ELETRICISTA	H	0,1200	18,0700	2,1684
				Total:	3,9108
MATERIAIS					
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,0400	2,0808
				Total:	2,0808
				Total Simples:	5,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,99

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	130,7950
MATERIAIS					
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
				Total:	66,5560
				Total Simples:	197,35
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	197,35

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	64,7000
MATERIAIS					
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	293,2900	293,2900
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000
				Total:	528,1620
				Total Simples:	592,86
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	592,86


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERA O DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEAR 

COMPOSI OES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desonera o

C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	64,7000
MATERIAIS					
10170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAIDA HORIZONTAL	UN	1,0000	110,8000	110,8000
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
10848	CONEX�O 4"X48MM PARA BACIA C/SAIDA HORIZONTAL	UN	1,0000	22,6300	22,6300
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
11180	FITA DE VEDA�O	M	0,5600	0,2000	0,1120
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXA�O SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000
				Total:	373,2420
				Total Simples:	437,94
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	437,94

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

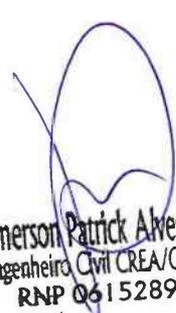


OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,2500	17,8300	4,4575
				Total:	4,4575
MATERIAIS					
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500	0,2000	0,0700
				Total:	6,5700
				Total Simples:	11,03
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,03

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	14,5200	9,4380
12320	ENCANADOR	H	0,6500	17,8300	11,5895
				Total:	21,0275
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2000	0,0560
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1,0000	28,0900	28,0900
				Total:	28,1460
				Total Simples:	49,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	49,17


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C4630 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
12320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
				Total:	65,0375
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0017	55,0000	0,0935
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,2500	1,1000	1,3750
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,2500	0,4600	0,5750
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	1,0000	0,8000	0,8000
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	1,0000	1,6000	1,6000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	1,0000	1,2700	1,2700
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,3300	2,7960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	1,2000	5,2300	6,2760
				Total:	23,1355
				Total Simples:	88,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	88,17

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C4631 - REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
12320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
				Total:	65,0375
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0620	55,0000	0,1100
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,5000	1,1000	1,6500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,5000	0,4600	0,6900
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	1,4000	1,4000
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,1650	8,5400	1,4091
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	0,7500	3,0800	2,3100
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,2500	5,2400	1,3100
				Total:	29,9341
				Total Simples:	94,97
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	94,97

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
				Total:	12,2220
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
				Total:	5,6565
				Total Simples:	17,88
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,88

C1910 - PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,5000	17,8500	8,9250
12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
				Total:	14,2090
MATERIAIS					
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	3,8700	0,3096
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500	16,9600	4,2400
				Total:	4,5496
				Total Simples:	18,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	18,76

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	14,5200	2,9040
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
				Total:	10,0440
MATERIAIS					
11178	FITA CREPE 16MM	M	2,0000	0,3300	0,6600
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	L	0,0500	16,9600	0,8480
				Total:	1,5080
				Total Simples:	11,55
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,55

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160
12395	PINTOR	H	0,8000	17,8500	14,2800
				Total:	25,8960
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3834
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960
12293	ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408
				Total:	6,6538
				Total Simples:	32,55
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,55

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
				Total:	12,2220
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
				Total:	5,4492
				Total Simples:	17,67
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,67

C1349 - ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL - CJ					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500	882,3500
				Total:	882,3500
				Total Simples:	882,35
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	882,35

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração

C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE - CJ					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ BASQUETE	CJ	1,0000	1.715,6900	1.715,6900
11911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,4100	404,4100
				Total:	2.120,1000
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0865	286,1688	24,7536
				Total:	24,7536
				Total Simples:	2.144,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2.144,85

C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY - CJ					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11140	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,0000	355,3900	355,3900
				Total:	355,3900
				Total Simples:	355,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	355,39


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9